



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1084

Página 1 de 7

## SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 6 |
| Aviso de Licitação .....            | 6 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### **Prefeitura Municipal de Tanabi**

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### **Câmara Municipal de Tanabi**

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1084

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.159/2024.

*Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, dando outras providências.*

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Favita Gestão e Administração de Bens Ltda de um prédio residencial de tijolos e coberto com telhas, contendo 01 sala, 01 cozinha, 01 sala de jantar, 01 dormitório, 01 apartamento, 01 banheiro, 01 alpendre e área de serviço e um prédio nos fundos contendo 01 despejo e varanda, com área total construída de 136,44 m², tendo ambos recebido o número 985 no emplacamento municipal, com o respectivo terreno constante de parte da data A do quarteirão nº 84, medindo onze (11) metros de frente por quarenta e quatro (44) ditos da frente aos fundos, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, confrontando-se pela frente com a Rua Dr. Cunha Junior, de um lado com a metade da data A, de outro lado com a data B e finalmente, nos fundos com a data E, oriundo da matrícula CRI local nº 3.206, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00219705; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um prédio residencial de tijolos e coberto com telhas, contendo 01 sala, 01 cozinha, 01 sala de jantar, 01 dormitório, 01 apartamento, 01 banheiro, 01 alpendre e área de serviço e um prédio nos fundos contendo 01 despejo e varanda, com área total construída de 136,44 m², e seu respectivo terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Dr. Cunha Junior, emplacado sob nº 985, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, distante 11,00 metros da esquina com a Rua Maria Paulista, Centro, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Dr. Cunha Junior; 11,00 metros nos fundos, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda; 22,00 metros no lado direito, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda; e, 22,00 metros no lado esquerdo, confrontando com parte da data B, de Isabel Cristina Nassar Frange (Matrícula CRI local nº 17.865), totalizando a área de 242,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidades sob o nº 00219705; e, b)

Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Dr. Cunha Junior, distante 22,00 metros da Rua, distante 11,00 metros da Rua Maria Paulista, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, distante 22,00 metros da Rua; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda; no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data B, de Isabel Cristina Nassar Frange (Matrícula CRI local nº 17.865), totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno; e, c) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Dr. Cunha Junior, distante 33,00 metros da Rua, distante 11,00 metros da Rua Maria Paulista, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, distante 33,00 metros da Rua; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data E, de Yani de Carvalho Palhares Beira (Mat. 30.081); no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data B, de Isabel Cristina Nassar Frange (Matrícula CRI local nº 17.865), totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 05 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.  
Rodivani Rodrigues Cambiaghi  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.  
Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.160/2024.

*Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Favita Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1084

Página 3 de 7

*e Administração de Bens Ltda,  
dando outras providências.*

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Favita Gestão e Administração de Bens Ltda de um Prédio residencial de tijolos, e telhas francesas, com 07 cômodos (sendo 04 dormitórios, 02 salas, 01 banheiro), alpendre na frente e área nos fundos, situado na Rua Dr. Cunha Junior, nº 993, esquina com a Rua Maria Paulista, nesta cidade, e seu terreno constante de meia (1/2) data A, do quarteirão nº 84, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, confrontando-se na frente com a Rua Dr. Cunha Junior, esquina com a Rua Maria Paulista, lado esquerdo com Francisco Salinas e nos fundos com Zulema Martins de Carvalho, oriundo da matrícula CRI local nº 5.650, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00220000; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte Data A: Prédio residencial de tijolos, e telhas francesas, com 07 cômodos (sendo 04 dormitórios, 02 salas, 01 banheiro), alpendre na frente e área nos fundos, situado na Rua Dr Cunha Junior, nº 993, esquina com a Rua Maria Paulista, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, e seu terreno constante de parte da data A, do quarteirão nº 84, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Dr. Cunha Junior; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda; no lado direito 22,00 metros, confrontando com a Rua Maria Paulista; e, no lado esquerdo 22,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda. (sucessores de Francisco Salinas), totalizando a área de 242,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00220000; e, b) Parte Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Maria Paulista, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Dr. Cunha Junior, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda. (sucessores de Francisco Salinas); no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno; e, c) Parte Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de

Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Maria Paulista, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Dr. Cunha Junior, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda. (sucessores de Francisco Salinas); no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data E, de Yani de Carvalho Palhares Beira (Mat. 30.081); e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 05 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.161/2024.

**Objeto:** Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, constituído atualmente de: a) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Dr. Cunha Junior, distante 22,00 metros da Rua, distante 11,00 metros da Rua Maria Paulista, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, distante 22,00 metros da Rua; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1084

Página 4 de 7

Gestão e Administração de Bens Ltda; no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data B, de Isabel Cristina Nassar Frange (Matrícula CRI local nº 17.865), totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno; e, b) Parte Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Maria Paulista, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Dr. Cunha Junior, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda. (sucessores de Francisco Salinas); no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Maria Paulista, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Dr. Cunha Junior, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data B, de Isabel Cristina Nassar Frange (Mat. 17.865); no lado direito 22,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 22,00 metros, sendo 11,00 metros confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda e 11,00 metros com parte da data "A", de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, totalizando a área de 242,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00220001.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 05 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.162/2024.

**Objeto:** Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, constituído atualmente de: a) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Dr. Cunha Junior, distante 33,00 metros da Rua, distante 11,00 metros da Rua Maria Paulista, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, distante 33,00 metros da Rua; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data E, de Yani de Carvalho Palhares Beira (Mat. 30.081); no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda; e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data B, de Isabel Cristina Nassar Frange (Matrícula CRI local nº 17.865), totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno; e, b) Parte Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Maria Paulista, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Dr. Cunha Junior, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda. (sucessores de Francisco Salinas); no lado direito 11,00 metros, confrontando com parte da data E, de Yani de Carvalho Palhares Beira (Mat. 30.081); e, no lado esquerdo 11,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, totalizando a área de 121,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um imóvel urbano constituído de um terreno, foreiro ao Patrimônio de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1084

Página 5 de 7

Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Rua Maria Paulista, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Dr. Cunha Junior, denominado parte da data A, do quarteirão nº 84, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Maria Paulista; nos fundos 11,00 metros, confrontando com parte da data B, de Isabel Cristina Nassar Frange (Mat. 17.865); no lado direito 22,00 metros, confrontando com a data E, de Yani de Carvalho Palhares Beira (sucessora de Zulema Martins de Carvalho - Mat. 30.081); e, no lado esquerdo 22,00 metros, confrontando com parte da data A, de Favita Gestão e Administração de Bens Ltda, totalizando a área de 242,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00220002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 05 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.163/2024.

**Objeto:** Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Valéria Cadamuro Garcia Silva e Júlia Garcia Silva, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Valéria Cadamuro Garcia Silva e Júlia Garcia Silva, constituído atualmente de: a) Lote nº 15: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote número 15 da quadra número 12, do Loteamento Jardim Vila Rica, deste Distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Avenida Antônio Martins Guimarães, distante 9,50 + 15,50 metros em curva da esquina com a Rua Luiz da Costa Cirne, medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros nos fundos, 30,00 metros no lado direito e 30,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 360,00 metros quadrados,

confrontando-se pela frente com a Rua Antonio Martins Guimarães, nos fundos com o lote nº 18, no lado direito com o lote nº 14 e, no lado esquerdo com o lote nº 16, oriundo da Matrícula CRI local nº 17.929, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00686200; e, b) Lote nº 16: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote número 16 da quadra número 12, do Loteamento Jardim Vila Rica, deste Distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Avenida Antônio Martins Guimarães, esquina com a Rua Luiz da Costa Cirne, medindo 9,50 metros com raio de 15,50 metros na frente, 16,00 metros nos fundos, 30,00 metros no lado direito e 20,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 480,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Martins Guimarães, nos fundos com o lote nº 17, no lado direito com o lote nº 15 e, no lado esquerdo com a Rua Luiz da Costa Cirne, oriundo da Matrícula CRI local nº 17.930, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00686300; e, c) Lote nº 17: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote número 17 da quadra número 12, do Loteamento Jardim Vila Rica, deste Distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Avenida Francisco Antônio Maximiano, esquina com a Rua Luiz da Costa Cirne, medindo 4,00 metros com raio de 13,00 metros na frente, 16,00 metros nos fundos, 22,50 metros no lado direito e 30,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 397,75 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Francisco Antônio Maximiano, nos fundos com o lote nº 16, no lado direito com a Rua Luiz da Costa Cirne e, no lado esquerdo com o lote nº 18, oriundo da Matrícula CRI local nº 17.931, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00676700; e, d) Lote nº 18: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote número 18 da quadra número 12, do Loteamento Jardim Vila Rica, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Avenida Francisco Antonio Maximiano, distante 4,00 + 13,00 metros em curva da esquina com a Rua Luiz da Costa Cirne, medindo 12,00 metros na frente, 12,00 metros nos fundos, 30,00 metros no lado direito e 30,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Francisco Antônio Maximiano, nos fundos com o lote nº 15, no lado direito com o lote nº 17 e, no lado esquerdo com o lote nº 19, oriundo da Matrícula CRI local nº 17.932, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00676800; e, e) Lote nº 14: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº 14, da quadra nº 12, do Loteamento Jardim Vila Rica, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Avenida Antônio Martins Guimarães, distante 21,50 metros mais 15,50 metros em curva da esquina com a Rua Luiz da Costa Cirne, medindo doze (12,00) metros na frente, doze (12,00) metros nos fundos, trinta (30,00)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1084

Página 6 de 7

metros de um lado e, trinta (30,00) metros de outro lado, perfazendo a área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Martins Guimarães, nos fundos com o lote nº 19, de um lado com o lote nº 13 e, de outro lado com o lote nº 15, oriundo da Matrícula CRI local nº 19.537, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00686100; e, f) Lote nº 20: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº20, da quadra nº 12, do Loteamento Jardim Vila Rica, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Avenida Francisco Antônio Maximiano, distante 28,00 metros mais 13,00 metros em curva da esquina com a Rua Luiz da Costa Cirne, medindo doze (12,00) metros na frente, doze (12,00) metros nos fundos, trinta (30,00) metros de um lado e, trinta (30,00) metros de outro lado, perfazendo a área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Francisco Antônio Maximiano, nos fundos com o lote nº 13, de um lado com o lote nº 19 e, de outro lado com o lote nº 21, oriundo da Matrícula CRI local nº 19.538, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00677000; e, g) Lote nº 19: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº19, da quadra nº 12, do Loteamento Jardim Vila Rica, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Avenida Francisco Antônio Maximiano, distante 16,00 metros mais 13,00 metros em curva da esquina com a Rua Luiz da Costa Cirne, medindo doze (12,00) metros na frente, doze (12,00) metros nos fundos, trinta (30,00) metros de um lado e, trinta (30,00) metros de outro lado, perfazendo a área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Francisco Antônio Maximiano, nos fundos com o lote nº 14, de um lado com o lote nº 18 e, de outro lado com o lote nº 20, oriundo da Matrícula CRI local nº 19.539, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00676900; e, h) Lote nº 13: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº13, da quadra nº 12, do Loteamento Jardim Vila Rica, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Avenida Antônio Martins Guimarães, distante 33,50 metros mais 15,50 metros em curva da esquina com a Rua Luiz da Costa Cirne, medindo doze (12,00) metros na frente, doze (12,00) metros nos fundos, trinta (30,00) metros de um lado e, trinta (30,00) metros de outro lado, perfazendo a área de 360,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Martins Guimarães, nos fundos com o lote nº 20, de um lado com o lote nº 12 e, de outro lado com o lote nº 14, oriundo da Matrícula CRI local nº 19.540, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00686000. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Lotes nºs. 15, 16, 17, 18, 14, 20, 19 e 13: Um

imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Matrículas nºs 17.929, 17.930, 17.931, 17.932, 19.537, 19.538, 19.539 e 19.540 - Lotes nºs 15, 16, 17, 18, 14, 20, 19, 13, da quadra nº 12, do Loteamento Jardim Vila Rica, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Avenida Francisco Antônio Maximiano, esquina com a Rua Luiz da Costa Cirne, medindo na frente 40,00 metros confrontando com a Avenida Francisco Antônio Maximiano, no fundo 45,50 metros confrontando com a Avenida Antônio Martins Guimarães, no lado direito 13,00 metros em curva, deflete a esquerda 42,50 metros, deflete a esquerda 15,50 metros em curva confrontando com a Rua Luiz da Costa Cirne, no lado esquerdo 60,00 metros sendo 30,00 metros confrontando com o Lote nº21 mais 30,00 metros confrontando com o Lote nº12, perfazendo assim uma área superficial de 3.037,75 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00677000.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 05 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**Prefeitura do Município de Tanabi.**

**Processo 122/2024 - Pregão Eletrônico nº 67/2024.**

Objeto: Registro de preços para a aquisição de ar condicionado de 12.000 BTUs e Cortinas de Vento, de acordo com termo de Referência. Data da realização: 19/08/2024. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 - Centro - Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br). site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br). Tanabi, 02 de agosto de 2024. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito.

**Prefeitura do Município de Tanabi.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1084

Página 7 de 7

### **Processo 123/2024 - Concorrência 10/2024.**

Objeto: Revitalização do Banheiro do Bairro do Ecatu, Velórios do Bairro do Ecatu e Ibiporanga e CETAM, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme Planilhas e Termos de Referência. Data da realização: 20/08/2024. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 - Centro - Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br). site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br). Tanabi, 02 de agosto de 2024. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito.

.....